

A lei da TV paga como garantia dos espaços religiosos na mídia fechada¹

João Paulo Pugin Souza²

Introdução

A proposta de pesquisa aqui relatada foi desenvolvida durante o primeiro semestre de 2016, a partir do trabalho conjunto com a orientadora da pesquisa, professora doutora Ana Keila Mosca Pinezi, bem como a partir das discussões promovidas na disciplina de Métodos e Planejamento de Pesquisa.

Trata-se de um trabalho distinto do projeto inicial submetido à seleção do programa, cuja proposta visava abordar como a organização da Assembleia de Deus Vitória em Cristo em indústria cultural religiosa permitia que esta se organizasse politicamente, ocupando cargos estratégicos nos mecanismos de representação pública. Tal proposta primeira carecia de um corpus específico que sustentasse a hipótese - e, sobretudo, a comprovasse (ou refutasse) a partir de um trabalho cujo resultado não recaísse em obviedades.

A partir da proposta de problematizar de que maneira a representação política por grupos religiosos conflui para a defesa de seus interesses no campo midiático, propôs-se trabalhar a partir de uma legislação específica - a que dispõe sobre o sistema fechado de TV. O foco escolhido foi no processo de tramitação de projeto de lei até sua sanção, onde, segundo a hipótese levantada, as Igrejas desenvolveram estratégias para trabalhar a legislação em favor de seus interesses.

¹ Trabalho apresentado no GT 20 – Colonialidade e de(s)colonialidade do crer, do saber e do sentir: implicações epistemológicas nos estudos da religião.

² Universidade Federal da Integração latino-americana. Mestrando em Ciências Humanas e Sociais.

Entre o Estado e o religioso

O debate sobre o papel regulador do Estado na comunicação social consta em diversas leis, como a Constituição Federal, a Lei de Imprensa e a Lei das Telecomunicações. Desde 1997, quando a Agência Nacional de Telecomunicações foi criada a fim de regular o mercado audiovisual, juntamente com a Agência Nacional do Cinema, as discussões sobre a comunicação de acesso condicionado - TV e rádio por assinatura - se intensificaram.

Em 2007, o então deputado federal Paulo Bornhausen (PFL-SC) apresentou ao plenário da Câmara o projeto de lei 27, que dispunha sobre a organização e a exploração das atividades de comunicação no sistema fechado. Participava dos objetivos principais adaptar a legislação brasileira visando possibilitar que as empresas concessionárias de telefonia pudessem prestar o serviço de distribuição de TV por assinatura.

Ao PL 27 foram apensados outros dois projetos: o PL 70, que limitava o capital estrangeiro nas empresas produtoras e distribuidoras de conteúdo condicionado, e o PL 332, que versava sobre o regime jurídico das empresas.

Ainda em 2007, o projeto foi encaminhado às comissões permanentes da Câmara dos Deputados. Inicialmente, a Comissão de Desenvolvimento Econômico, Indústria e Comércio (CDEIC) elaborou pareceres a respeito da importância da regulação das operações econômicas no sistema fechado de TV. Posteriormente, o projeto foi enviado à Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática (CCTCI). Ao longo de três anos de discussões na CCTCI, o PL foi revisado e modificado por diversas vezes, tendo sido propostas mais de 150 emendas ao texto original.

Faz-se importante o registro de que, até o relatório final da CDEIC, nenhum parlamentar ligado a grupo religioso sugeriu emendas ao projeto. Apenas quando discutido na CCTCI, à época composta de 36% de deputados evangélicos, esses parlamentares passaram a propor que se discutisse o conteúdo nos canais por assinatura.

Das proposições de tais deputados, convém ressaltar algumas, que, pela alteração proposta no texto, evidencia os interesses dos grupos religiosos a que

pertencem. A emenda 13, de autoria do deputado João Campos (PRB-GO) previa a discussão sobre não apenas a livre iniciativa, possibilitando empresas de telefonia a operarem no ramo de TV por assinatura, mas propunha dispor sobre o conteúdo veiculado nos canais distribuídos. Por sua vez, a emenda 25, proposta por Lincoln Portela (PRB-MG) introduzia ao debate a questão da obrigatoriedade de distribuição de canais, como forma de assegurar que a TV por assinatura brasileira não se caracterizasse como uma filial das *majors* norte-americanas. Em 2009, a deputada Fátima Pelaes (PMDB-AM) propôs requisitos acerca do conteúdo dos canais cuja distribuição fosse obrigatória e gratuita, sendo pautado pelos princípios da liberdade de expressão e estímulo à produção nacional e independente.

Após dezenas de reuniões e debates na CCTCI, o projeto de lei foi encaminhado à Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, onde o então relator, deputado Eduardo Cunha (PMDB-RJ), alterou a redação dos artigos relacionados aos canais obrigatórios. Foram excluídos os critérios relativos ao conteúdo como requisito à obrigatoriedade, e redigidos termos técnicos: a presença dos canais nas cinco regiões geopolíticas do país e a transmissão para, no mínimo, um terço da população.

Desta forma, os princípios da comunicação de acesso condicionado foram substituídos por requisitos de abrangência, privilegiando canais abertos, com grande número de retransmissoras, em detrimento de canais com conteúdo nacional diversificado e parceiro de produtoras independentes, como o Canal Brasil, da Globosat; o Curta!, da Synapse; o Primebox Brazil, do Grupo BoxBrazil; e mesmo canais com conteúdo educativo, como a TV Cultura e a TV Brasil, ambos estatais. Mas mais do que canais abertos, a reação dada por Cunha obrigou a transmissão gratuita de emissoras, em sua quase totalidade, pertencentes a grupos religiosos.

Dos canais que passariam a ser distribuídos obrigatória e gratuitamente, dois são de propriedade da Igreja Universal do Reino de Deus (Record e Record News), um da Igreja Internacional da Graça de Deus (RIT), três de grupos católicos (TV Aparecida, Rede Vida e Canção Nova), três com cerca de 35% de seus horários locados a Igrejas evangélicas

(Rede Brasil, RedeTV! e Band), dois com 100% de sua programação arrendada a Igrejas evangélicas (Ideal TV e CNT) e apenas três sem conteúdo religioso (Globo, SBT e MixTV). Após a relatoria final, o projeto foi sancionado pela presidente Dilma Rousseff em 2011, tornando-se a lei 12.485.

Diante deste cenário, a proposta da pesquisa consiste em analisar os trabalhos que os grupos religiosos que possuem conteúdos nos canais citados realizaram para garantir a obrigatoriedade dessas emissoras no sistema fechado de TV. A hipótese corrobora a ideia da construção de estratégias políticas, no sentido de atuar nos momentos-chave da tramitação do projeto de lei.

Assim, os exemplos exponenciais acima apresentados, quando ao menos três deputados propuseram emendas ao texto-base da lei, mostram uma articulação dos grupos religiosos desde a inclusão do tema do conteúdo até a definição de quais emissoras seriam assim distribuídas. Todos os deputados mencionados a partir das discussões na CCTCI pertencem a grupos religiosos, sendo, inclusive, líderes expoentes da Bancada Evangélica: João Campos, da Assembleia de Deus de Vila Nova, Goiás; Lincoln Portela, presidente da Igreja Batista Solidária; Fátima Pelaes, da Assembleia de Deus Vitória em Cristo; e Eduardo Cunha, então membro da Igreja Sara Nossa Terra, e, desde 2015, membro também da Assembleia de Deus Ministério Madureira.

Epistemologias em questão

A partir de uma revisão de literatura em projetos de pesquisa e artigos publicados, pouco se constatou de trabalhos desenvolvidos em torno da lei da TV paga. O enfoque predominante dado nas pesquisas levantadas opera nas discussões sobre os resultados da Lei para o mercado audiovisual brasileiro, como o incremento da produção independente e as consequências para o mercado a partir da entrada das empresas de telefonia no ramo da TV fechada.

Para a abordagem desejada, foi proposta a discussão da representação política das Igrejas a partir das discussões de autores como Figueiredo Filho (2002). que

entende que os parlamentares ligados aos grupos religiosos atuam em favor da manutenção e da expansão de suas atividades, e de Oro (2003), que reconhece serem poucos os temas nos quais a Bancada Evangélica atua de maneira coordenada - e a mídia é um deles.

Já em relação ao processo de midiaticização porque passam as Igrejas, são fundamentais os trabalhos de Vital da Cunha (2012), cujas pesquisas demonstraram que os parlamentares evangélicos atuam para assegurar o acesso das Igrejas à mídia, e de Cunha (2008), que pesquisa as disputas dos grupos por visibilidade nos meios de comunicação.

Como fontes primárias para a compreensão da importância dos grupos religiosos em alcançar espaços na mídia propõe-se a revisão bibliográfica a partir das obras de teóricos da comunicação, da religião e do sistema de representação política.

O trabalho realizado até o momento se desenvolveu em pesquisas nos sites das instituições por onde tramitou a lei (Câmara Federal, Comissões e Senado), onde estão dispostas as informações detalhadas sobre os passos cronológicos porque passou o projeto. Também constam ali as proposições, emendas, relatorias, atas de reuniões, discussões nas Comissões em audiências públicas, enfim, dezenas de documentos oficiais que servirão como fontes secundárias e de base para a pesquisa documental acerca das estratégias empregadas pelos grupos religiosos.

São desafios identificados no momento o desenvolvimento de uma pesquisa capaz de abordar a representação religiosa a partir das estratégias empregadas pelos parlamentares e abordar, com rigor acadêmico e livre de (pre)conceitos, a importância da ocupação desses espaços para os grupos religiosos. Para além disso, pensar em marcos teóricos a partir de outros teóricos foi fundamental para determinar a importância de se repensar os marcos teóricos essenciais ao desenvolvimento do projeto.

Ressalte-se que trabalhar a partir de um problema que envolve questões interdisciplinares como a religião, a política e a mídia se torna um dos objetivos - e desafios - do PCHS, uma vez que, tal como ressalta Casanova (2006), a

interdisciplinaridade não une simplesmente as disciplinas, mas as reúne em torno de um problema, se complementando mutuamente. Entende-se, por fim, que as perguntas feitas para o passado são produzidas no presente e, sobretudo neste caso, fundamentais para entender de que maneira as relações entre lideranças religiosas e parlamentares se desenvolveram na busca por apoio político.

Referências bibliográficas

CASANOVA, Pablo Gonzáles. *As novas ciências e as humanidades: da academia à política*. São Paulo: Boitempo Editorial, 2006.

FIGUEIREDO FILHO, Valdemar. *Entre o palanque e o púlpito: mídia, religião e política*. 2002. 125 f. Dissertação (Mestrado em Ciência Política) – Programa de Pós-graduação, Universidade Federal do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2002.

CUNHA, Magali do Nascimento. A serviço do rei: uma análise dos discursos cristãos midiáticos. *Rever – Revista de Estudos da Religião*, Rio de Janeiro, v. 1, p. 46-69, set. 2008.

ORO, Ari Pedro. A política da Igreja Universal e seus reflexos nos campos religioso e político brasileiros. *Revista Brasileira de Ciências Sociais*, São Paulo, v. 18, n. 53, p. 53-69, out. 2003.

VITAL DA CUNHA, Christina. *Religião e política: uma análise da atuação de parlamentares evangélicos sobre direitos das mulheres e de LGBTs no Brasil*. Rio de Janeiro: Fundação Heinrich Böll, 2012.